

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### LEI Nº 7.651, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

Institui política estadual de proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 2º A presente Lei terá como objetivo a proteção e a promoção do direito da criança e do adolescente a convivência familiar através das seguintes diretrizes:

I - a excepcionalidade e a provisoriedade do afastamento do jovem do convívio familiar;

II - a reintegração de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar;

III - o fortalecimento dos serviços de acompanhamento das famílias de origem, com atenção especial às situações de crianças e adolescentes que permanecem acolhidos unicamente por situação de pobreza de suas famílias de origem;

IV - o reordenamento dos serviços de acolhimento de acordo com a demanda existente, com base no ECA e no Plano Nacional de Convivência Familiar Comunitária e Parâmetros Nacionais para o Atendimento em Serviços de Acolhimento destinados a crianças e adolescentes;

V - a implementação de programas de famílias acolhedoras;

VI - o acompanhamento pós-reintegração familiar;

VII - a atenção a adolescentes abrigados e jovens egressos de abrigos;

VIII - o apoio à organização no Estado de Cadastro de Crianças e Adolescentes que aguardam colocação em família substituta.

Art. 3º Para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária o Estado do Pará atuará:

I - na criação de programas e projetos de apoio sócio-familiar e na difusão de uma cultura de promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária;

II - proporcionando, por meio de apoio psicossocial adequado, a manutenção da criança ou adolescente em seu ambiente familiar e comunitário, considerando os recursos e potencialidades da família natural, da família extensa e da rede social de apoio;

III - fomentando a implementação de Programas de Famílias Acolhedoras;

IV - assegurando que o acolhimento institucional seja efetivamente utilizado como medida de caráter excepcional e provisório, adequado aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo ECA;

V - fomentando a implementação de programas para promoção da autonomia do adolescente e/ou jovem egressos de programas de acolhimento;

VI - sensibilizando a sociedade para a realização de adoções de crianças maiores e adolescentes, crianças e adolescentes com deficiência, pertencentes a minorias étnicas, dentre outros.

Parágrafo único. Além do Poder Público, todas as entidades capacitadas e habilitadas ao apoio da criança e do adolescente poderão estabelecer interface com os órgãos oficiais, em ação conjunta, para garantir a eficácia a proteção e defesa desses jovens.

Art. 4º As políticas públicas visando à proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária terão ações voltadas para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade na efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Será criado comitê para a elaboração de plano estadual de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 6.564, de 1º de agosto de 2003, JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES do cargo de Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 3 de setembro de 2012. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: dispensar, a pedido, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 6.564, de 1º de agosto de 2003, UBIRAJARA THADEU COSTA CAVALLÉRO do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 3 de setembro de 2012. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: designar ALLAN GOMES MOREIRA para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 3 de setembro de 2012. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: designar, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 6.564, de 1º de agosto de 2003, EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, a contar de 3 de setembro de 2012. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar SOFIA FEIO COSTA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2012, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, LUCILA DOS SANTOS SERIQUE, Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE SETEMBRO DE 2012.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

Casa Civil

### PORTARIA N.º 2.073/2012-CCG DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar ALLAN GOMES MOREIRA do cargo em comissão de Assessor Superior III, código GEP-DAS-012.6, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 3 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA N.º 2.074/2012-CCG DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 3 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE SETEMBRO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432044**

**PORTARIA: 563/2012SCCG**

Objetivo: Coletar informações sobre obras paralisadas a serem executadas através do Tesouro Estadual.

Fundamento Legal: o processo nº 2012/417004-PG, datado de 29 de agosto do corrente ano.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Ulianópolis e Dom Elizeu/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572351692/DEOCLECIO BORGES MULLER (Assistente Operacional II) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/08/2012 a 01/09/2012

57242524/JAIR CARLOS PINTO COSTA (Diretor do Núcleo de Articulação Social) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/08/2012 a 01/09/2012<br

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432059**

**PORTARIA: 564/2012SCCG**

Objetivo: Realizar contato com as lideranças e coletar informações sobre obras paralisadas a serem executadas através do Tesouro Estadual.

Fundamento Legal: o processo nº 2012/415424-PG, datado de 28 de agosto do corrente ano.

Origem: BELÉM /PA - BRASIL

Destino(s):

Tracuateua e Peixe-Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58917652/AMINADABIO DA SILVA (Assistente de Gabinete) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 03/09/2012 a 06/09/2012

57899154/DISNEY CARLOS BRITO AMORIM (Assessor Administrativo II) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 03/09/2012 a 06/09/2012<br

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432069**

**PORTARIA: 565/2012SCCG**

Objetivo: Visitar obras e participar de reuniões com autoridade municipais e comunidades locais e coletar informações sobre obras do programas do Governo do Estado.

Fundamento Legal: o processo nº 2012/418115-PG, datado de 29 de agosto do corrente ano.

Origem: BELÉM /PA - BRASIL

Destino(s):

Capitão Poço/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50442605/AIRES FRANCISCO MAÇANS COSTA (Coordenador de Núcleo) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/08/2012 a 01/09/2012<br

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432102**

**PORTARIA: 566/2012SCCG**

Objetivo: Realizar contato com as lideranças e coletar informações sobre obras paralisadas a serem executadas através do Tesouro Estadual.

Fundamento Legal: o processo nº 2012/417043-PG, datado de 29 de agosto do corrente ano.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Piçarra e Eldorado dos Carajás/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58937881/CAMILA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO (Assessor Técnico) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 30/08/2012 a 02/09/2012<br

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432119**

**PORTARIA: 567/2012SCCG**

Objetivo: Compor a equipe do PRO PAZ INTEGRADO, que fará a capacitação da equipe do novo núcleo na Zona Bragantina.

Fundamento Legal: o processo n 2012/414398-PG, datado de 28 de agosto do corrente ano.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572346771/MANOEL MORAES DA SILVA (Gerente de Núcleo) / 7.5 diárias (Deslocamento) / de 28/08/2012 a 04/09/2012<br

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432141**

**PORTARIA: 568/2012SCCG**

Objetivo: Compor a equipe do PRO PAZ INTEGRADO, que fará a capacitação da equipe do novo núcleo na Zona Bragantina.

Fundamento Legal: o processo n 2012/414398-PG, datado de 28 de agosto do corrente ano.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL